

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova final de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de EDUCAÇÃO VISUAL, a realizar em 2023 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação

A prova tem como referenciais de base o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho, tendo em consideração a necessidade de avaliar a capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial incidência nas áreas de competências inscritas no referido documento, e ainda as Aprendizagens Essenciais da disciplina de EDUCAÇÃO VISUAL, enquanto denominador curricular comum, conforme estabelecido no Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho.

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada.

3. Caracterização da prova

A prova avalia a capacidade do examinando de utilizar sistemas de representação, visando a resposta a problemas concretos numa estrutura de resolução sequencial, devendo, por isso, ser entendida como um todo.

O Grupo I avalia as seguintes capacidades:

- Utilizar, na representação técnica de objetos, a dupla projeção ortogonal;
- Representar objetos pelas suas vistas no sistema europeu;
 - Desenhando as vistas necessárias para a compreensão de um objeto (noções de contorno e de corte);
 - Registrando as suas medidas (escalas, cotas); utilizando linguagem gráfica convencional (linhas contínuas e interrompidas, de espessuras diferentes, etc.);
- Conhecer vários sistemas de representação axonométrica;
- Converter a representação pelas vistas numa representação axonométrica e vice-versa.

O Grupo II avalia as seguintes capacidades:

- Compreender os conceitos de módulo e de padrão;
- Realizar estruturas modulares (padrões), estruturas modulares de suporte e estruturas modulares visuais;
- Conhecer as cores primárias e secundárias da síntese aditiva e as da síntese subtrativa.

As resoluções dos exercícios são registadas em folhas próprias, fornecidas pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Os alunos respondem no enunciado da prova.

A prova é cotada para 100 pontos.

A estrutura da prova sintetiza-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Temas	Domínios/ Unidades	Cotação (em pontos)
REPRESENTAÇÃO TÉCNICA DOS OBJETOS	<ul style="list-style-type: none">• Dupla projeção ortogonal• Vistas: cubo envolvente, sistema europeu• Axonometrias	10 a 55
MÓDULO/PADRÃO	<ul style="list-style-type: none">• Elementos e módulos	30 a 45
COR-LUZ NO AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none">• Cores primárias e secundárias da síntese subtrativa• Cores primárias e secundárias da síntese aditiva	

A prova pode incluir os tipos de itens discriminados no Quadro 2.

Quadro 2 – Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens		Número de itens	Cotação por item (em pontos)
ITENS DE CONSTRUÇÃO	• Construção geométrica	1 a 3	10 a 55
	• Composição gráfica	1 a 3	30 a 45
	• Expressão	1 a 3	

4. Critérios de classificação

Itens de construção

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada de zero pontos.

No presente ano letivo, na classificação das provas, apenas será considerada correta a grafia que seguir o que se encontra previsto no Acordo Ortográfico de 1990 (atualmente em vigor).

São **fatores de valorização** os seguintes critérios:

- Aplicação correta das regras das Axonometrias;
- Apresentação do exercício com correção, respeitando normas e convenções;
- Realização do exercício com qualidade gráfica;
- Aplicação correta das regras do Método Europeu de Projeção;
- Aplicação correta das regras da organização formal do espaço;
- Apresentação do exercício com criatividade;
- Aplicação da cor respeitando regras previamente definidas e com criatividade;
- Realização do exercício com expressividade e qualidade gráfica.

FATORES DE VALORIZAÇÃO

- Falta de rigor técnico;
- Incorreta aplicação da escala e cotas;
- Incorreta aplicação das regras das Axonometrias;
- Falta de qualidade gráfica;
- Incorreta aplicação das regras do Método Europeu de Projeção;
- Incorreta aplicação das regras da organização formal do espaço.

A classificação final da prova é expressa em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a tabela apresentada no ANEXO XII da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

5. Material

O aluno apenas pode usar caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta de tinta indelével para preenchimento do cabeçalho da prova.

O aluno deve ser portador do seguinte material:

- Lápis de grafite de graduação HB; lápis de grafite de graduação H;
- Afiadeira e borracha, régua graduada de 50 cm (aproximadamente), esquadro ou aristo, transferidor e compasso;
- Materiais riscadores coloridos (lápis de cor e/ou marcadores).

Não é permitido o uso de corretor.

6. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos com 30 minutos de tolerância.

Aprovada em reunião de Conselho Pedagógico de 10 de maio de 2023